

DECRETO N.º 11.864, DE 02 DE MARÇO DE 2009

Dispõe sobre regularização de box do Mercado Municipal

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 11.747/2007,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica outorgada ao Sr. APARECIDO VANDERLEI BORGES VINHAS, portador do R.G. 5.592.473-6, já estabelecido na área externa do Mercado Municipal, permissão onerosa de uso, a título precário, de box de 4,50 m², com ramo de atividade de prestação de serviços (conserto de alicates de unhas e ferramentas), regularizando a situação de fato existente.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 02 de março de 2009, 364º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 02 de março de 2009.

MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA